



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 333/GR/UFFS/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 264/GR/UFFS/2026 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026 - ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS para o segundo semestre de 2026.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 65 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Cleber Magalhaes Tobias	23205.021531/2026-82	Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido
Luis Carlos Rossato	23205.021333/2026-19	Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 10 horas

a) Não houve inscrições.

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 28 horas

a) Não houve inscrições.

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 17 horas

a) Não houve inscrições.

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 45 horas

a) Não houve inscrições.

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 70 horas

a) Não houve inscrições.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 92 horas*

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Janaita da Rocha Golin	23205.021181/2026-54	Doutorado em História	Indeferido**
Marina Andrioli	23205.020557/2026-11	Doutorado em História	Indeferido***

* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidoras em Afastamento, conforme Portaria de Pessoal Nº 942/GR/UFFS/2025 e Portaria de Pessoal Nº 4/GR/UFFS/2026.

** Não atendimento ao item 4.2 do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026.

*** Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

2.3 Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2026.

2.3.1 Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

2.3.2 Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffrs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.

2.3.2.1 A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

2.3.3 O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Afastamento no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o processo para a fila do Cople, respeitando os prazos estipulados no Edital Nº 264/GR/UFFS/2026.

2.4 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.5 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.6 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.7 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 3 de agosto de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor